



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 621/2023

Processo Número: **32171/2023** | Data do Protocolo: 23/10/2023 14:46:54

Autoria: **Andréa Werner**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Saúde informação sobre a prática de Constelação Familiar no âmbito do SUS.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200330034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, X e XX da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Secretário Eleuses Paiva**, para que preste as seguintes informações referente a prática de Constelação Familiar no âmbito do SUS.

Qual é o critério de seleção ou indicação de pacientes para a prática da Constelação Familiar no SUS?

Quantos pacientes passaram por sessões nos últimos 4 anos no estado de São Paulo?

Quantas sessões de constelação familiar foram realizadas nos últimos 4 anos no estado de São Paulo?

Quantas e quais unidades básicas de saúde adotam a prática?

Quantos profissionais fazem este tipo de atendimento e qual é a formação dos profissionais responsáveis por aplicá-la?

Qual o orçamento destinado a essa prática e quanto foi gasto nos últimos 4 anos com a prática de Constelação Familiar?

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e afirmar meu dever de fiscalização enquanto deputada estadual, especialmente na defesa dos direitos de educação, saúde e inclusão das pessoas com deficiência consagrados nos artigos 196 a 198 e nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal e em nosso ordenamento jurídico, especialmente no Estatuto com Pessoa com Deficiência, na Lei Brasileira de Inclusão e na Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012).

Recebemos denúncias em nosso gabinete que causam profunda preocupação com a prática da Constelação Familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As denúncias apresentadas sugerem que essa prática pode estar ferindo direitos humanos e sendo utilizada sem critérios claros de aplicação, em situações diversas e, por muitas vezes, inadequadas.

A Constelação Familiar, desenvolvida por Bert Hellinger a partir da constelação sistêmica, é uma abordagem que, até o momento, não possui comprovação científica e não é reconhecida pelos Conselhos de Psicologia e Medicina. Ela se baseia em conceitos energéticos e fenomenológicos, explorando como as relações familiares influenciam as emoções e comportamentos das pessoas. Contudo, essa prática pode levar a reações intensas, sendo potencialmente prejudicial para pessoas que precisam de ajuda e tratamentos baseados em evidências.

É importante ressaltar que a utilização da Constelação Familiar no contexto do SUS, aparentemente em situações não adequadamente avaliadas, levanta questões quanto à segurança e eficácia dessa abordagem terapêutica. O seu caráter místico e a falta de respaldo científico tornam ainda mais delicada a sua inclusão nas práticas de saúde pública, indo de encontro ao princípio do Estado laico.

Havendo necessidade de compartilhamento das informações específicas apresentadas a nós na denúncia, o gabinete adotará as medidas necessárias para preservação do sigilo e colaboração com as autoridades.





Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração,

**Andréa Werner**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340038003400370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em 23/10/2023 14:30

Checksum: **EF49FC8875B9003C2FB5A7F62FE82931A4A169CEA4A00AFB3A935B0C6FBF7D0F**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340038003400370032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.